

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

JANE MARIA CAÍRES DE SOUZA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE DADOS RELATIVO A RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, RELATÓRIOS AO T. C. M – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E INFORMAÇÕES SOCIAIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Presencial.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação direta se justifica mediante a necessidade de prestação de serviços para tratamento de dados relativos a recursos humanos, migração de dados ao Portal da Transparência da Instituição, relatórios ao T. C. M – Tribunal de Contas dos Municípios.

Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, visando atingir os seguintes objetos específicos.

Complexidade na Gestão de Dados: A administração pública lida com um grande volume de informações, especialmente na área de recursos humanos. A correta organização e análise desses dados são fundamentais para a tomada de decisões eficazes e para garantir a eficiência dos processos internos.

Conformidade Legal: A legislação brasileira exige a transparência na gestão pública, incluindo a correta apresentação de dados no Portal da Transparência e a prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios (T. C. M.). A falta de conformidade pode resultar em penalizações e comprometer a credibilidade da administração.

Migração de Dados: A transparência de informações entre sistemas é um processo delicado que demanda expertise técnica. A contratação de profissionais qualificados garantirá que a migração dos dados do Portal da Transparência ocorra de maneira segura e sem perdas de informações.

Capacitação de Equipe: Além de prestar os serviços necessários, a empresa contratada poderá oferecer capacitação à equipe interna, promovendo a autonomia e a sustentabilidade dos processos de gestão de dados no longo prazo.

Eficiência e Agilidade: A contratação de uma empresa especializada permitirá à Secretaria Municipal de Administração focar em suas atividades-fim, aumentando a eficiência e a agilidade na execução das tarefas relacionadas à gestão de recursos humanos e à prestação de contas.

Transparência e Responsabilidade social: A melhoria na gestão dos dados e na disponibilização das informações ao público reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a responsabilidade social, fundamentais para a construção de um governo mais acessível e confiável.

Portanto, a contratação de uma empresa com expertise comprovada nesses serviços assegura a eficiência no cumprimento das obrigações legais, otimiza processos e resguarda o Município de Curionópolis-PA em sua responsabilidade de promover uma gestão pública transparente, eficiente e em conformidade com os parâmetros exigidos pela legislação vigente.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas nº 20240917001, em anexo

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis-PA, que fica localizada na Avenida Minas Gerais, Nº 188, Bairro Centro.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002 de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: PATRÍCIA SILVA DE MORAES.

MATRÍCULA: 28645

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado MENSALMENTE mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 17 de setembro de 2024


JANE MARIA CAÍRES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 007/2024